

PCLEG nº 593.08.2020

Santo André, 17 de agosto de 2020.

### **Requerimentos do Vereador Professor Minhoca**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 200/2020 – G.P. - Proc. 1235/2020**, protocolado sob o nº 10374/2020, onde solicita informações sobre a remoção de famílias no Recreio da Borda do Campo, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, o processo judicial aguarda julgamento do recurso de apelação interposto pelo demandado.

**Ofício nº 287/2020 – G.P. - Proc. 2202/2020**, protocolado sob o nº 12304/2020, onde solicita informações sobre a conservação do imóvel localizado no Parque Regional da Criança Palhaço Estremelique - Parque Jaçatuba, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Cultura, a sede do Haras Jaçatuba, onde atualmente funciona a Escola Municipal de Iniciação Artística Aron Feldman, localizada no Parque Regional da Criança Palhaço Estremelique, é um bem tombado como Patrimônio Cultural Andreense pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA, inscrito no Livro de Tombo sob o nº 4, Processo nº 32756/1992-2, data de tombamento: 11/11/1992.

Vale informar que foram tombados o parque e as duas edificações: a maior, de uso da família, onde atualmente é a Escola Municipal de Iniciação Artística Aron Feldman e a menor, reservada aos hóspedes.

Observa-se que a casa maior onde ocorrem atividades da EMIA (neste momento suspensas devido às restrições da Pandemia COVID-19) está em bom estado de conservação, e as demandas pontuais de manutenção que ocorrem com frequência devido à idade e ao uso intenso da edificação, têm sido atendidas sempre que se apresentam.

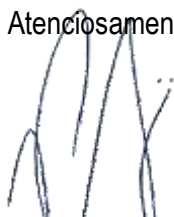


Já a edificação menor (casa de hóspedes) está com seu uso comprometido devido ao avançado estado de degradação em que se encontra. Há mais de uma década esse prédio está interditado.

Por fim, no final de 2019 foi concluído projeto básico de recuperação do imóvel já submetido e aprovado pelo COMDEPHAAPASA, o qual aguarda disponibilização de recursos para contratação de projeto específico de restauração e a sua execução.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

